



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
29 DE OUTUBRO DE 2014
ANO XXVII | Nº 6.207

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R

EMPOSSADOS OS MEMBROS DO CONSELHO DA CIDADE

*São 41 representantes de
órgãos públicos, de entidades
empresariais, sindicais, ONGs*

O prefeito ACM Neto empossou ontem, durante solenidade no Centro Cultural da Câmara de Vereadores, os 41 membros do Conselho da Cidade, incluindo representantes dos governos federal, estadual e municipal, das entidades empresariais, sindicais, profissionais, acadêmicas, movimentos sociais e populares e organizações não governamentais. “O mais importante é que possamos devolver a Salvador a capacidade de planejar seu futuro. Temos agora o Salvador 500 e tudo está sendo feito ouvindo a sociedade”, declarou o prefeito, argumentando que a entidade já nasce forte e preparada para contribuir com a cidade.

Segundo o secretário de Urbanismo e Transporte, Fábio Mota, o conselho terá papel importante na revisão do planejamento urbano da capital, a exemplo do PDDU e Louos. “São entidades com várias ideias, o que vai ajudar bastante no planejamento”, destacou. A coordenadora técnica do Salvador 500, Tânia Scofield, também presidente da Fundação Mario Leal Ferreira, informou que os membros do conselho se reunirão sistematicamente e todas as demandas apresentadas poderão ser levadas aos representantes da administração. Pág. 3

*O Conselho da Cidade vai
poder acompanhar o plano
sobre o planejamento da
capital, em especial a respeito
da revisão do PDDU e Louos*



NOMEADOS NOVOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

A saúde de Salvador ganha novos profissionais com a publicação do decreto de nomeação no Diário Oficial do Município (DOM) de ontem. Foram nomeados médicos intervencionistas, psiquiatras, clínicos e ortopedistas, enfermeiros, assistentes sociais, odontólogos clínicos, técnicos de enfermagem e auxiliares em saúde bucal.

Os nomeados devem comparecer para tomar posse no prazo legal de 30 dias corridos, a partir da data da publicação, na Secretaria de Gestão (Semge), situada na Av. Vale dos Barris, nº 125, das 8h às 11h e das 14h às 16h, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação. A fim de atestar a compatibilidade, o candidato que

já for ocupante de função pública deverá apresentar uma declaração original expedida pelo setor de recursos humanos ou departamento de pessoal do órgão ou

entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido.

A lista de nomeados está disponível na página de concursos

Eles devem comparecer para tomar posse na Semge no prazo de 30 dias

hospedada no site da Semge, através do link www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br. Para mais informações, o candidato pode procurar a Subcoordenadoria de Provisão, Carreira e Remuneração (PCRE) através do e-mail: pcre@salvador.ba.gov.br ou telefone 2201-8017.

SEPLAG



SEMPs PROMOVE PALESTRA SOBRE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Evento é parte de atividades do projeto de Capacitação para Instituições Filantrópicas

Mobilização de Recursos para Geração de Renda Própria é o tema da palestra que será realizada hoje, às 19h, pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (SempS) em parceria com a Associação Brasileira de Captadores de Recursos (ABCR). O evento gratuito acontecerá na

sede da Apae, na Rua Rio Grande do Sul, Pituba, e faz parte de uma série de atividades do projeto de Capacitação para Instituições Filantrópicas de Salvador.

O objetivo é habilitar as organizações que trabalham com a assistência social a crianças, adolescentes, jovens e idosos de Sal-

vador, a captar recursos, e assim garantir a sustentabilidade de suas atividades. O palestrante será Michel Freller, conselheiro fiscal da ABCR, que vai abordar, dentre outros assuntos, a importância do Plano Estratégico de Captação de Recursos, bem como a sustentabilidade, redes, parcerias, negó-

cios sociais e empreendedorismo, além de trazer também as experiências de sucesso.

A próxima palestra do ciclo será no dia 5 de novembro, e terá como tema o Futuro da Doação no Brasil. O palestrante será o empreendedor social e escritor Marcelo Estraviz, fundador da ABCR.

**SALVADOR**
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveisGabinete do Prefeito
Assessoria Geral de ComunicaçãoRua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261 / 3176-1422www.salvador.ba.gov.brPrefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães NetoChefe de Gabinete do Prefeito
João Roma NetoAssessor Geral de Comunicação
Roberto MessiasEditor
Luiz Augusto dos SantosOuvridoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriadosDisque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue para 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

AGECOM



Além de apresentar sugestões para o desenvolvimento da cidade, o conselho conhecerá as políticas públicas

PREFEITURA EMPOSSA 41 MEMBROS PARA O CONSELHO DA CIDADE

Entidade já nasce forte e preparada para contribuir com o Plano Salvador 500

Membros do Conselho Municipal de Salvador tomaram posse ontem, durante cerimônia no Centro Cultural da Câmara de Vereadores comandada pelo prefeito ACM Neto e pelo secretário de Urbanismo e Transporte, Fábio Mota, na companhia da vice-prefeita Célia Sacramento.

São membros do órgão representantes dos poderes públicos federal, estadual e municipal, além de movimentos sociais e populares, entidades empresariais, sindicais, profissionais, acadêmicas e de pesquisa e organizações não-governamentais. Esses representantes vão atuar, sobretudo, no acompanhamento e construção de políticas públicas sobre o planejamento da cidade.

Para o secretário Fábio Mota, o conselho terá papel importante na revisão do planejamento urbano da capital, a exemplo dos novos Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e

da Lei de Ordenamento do Uso do Solo do Município (Louos). “São entidades com várias ideias, o que vai ajudar bastante no planejamento. Além disso, teremos um importante ato de transparência porque essas entidades também vão tomar conhecimento das nossas políticas públicas. É a forma que a Prefeitura tem de ouvir a cidade como um todo”, afirmou.

PLANO SALVADOR

ACM Neto destacou ainda que o conselho trabalhará em iniciativas como o Plano Salvador 500, que pretende projetar a capital de 2049, quando completará 500 anos, e que se trata de uma entidade que já nasce forte, preparada para contribuir com a cidade. “A sociedade há muito aguardava esse conselho. Os membros vão trazer sugestões para a Prefeitura, apresentar críticas quando necessário e, sobretudo, aumentar

a participação popular. O mais importante é que possamos desenvolver a Salvador a capacidade de planejar seu futuro. Temos agora o Salvador 500, e tudo está sendo feito ouvindo a sociedade”, lembrou o prefeito.

A coordenadora técnica do Salvador 500 e presidente da Fundação Mario Leal Ferreira (FMLF), Tânia Scofield, afirmou que o conselho estará muito próximo do acompanhamento do plano sobre o planejamento da cidade, especialmente sobre a revisão do PDDU. “Os membros se reunirão sistematicamente e todas as demandas apresentadas poderão ser levadas aos representantes da administração, de modo que será uma entidade absolutamente representativa”, observou.

Conselheiros titulares comemoraram a posse. Fernando Romão, coordenador da Central de Movimentos Populares, por exemplo, afirmou que agora entidades como a que integra poderão fazer propostas ao poder público e acompanhar demandas importantes.

INSTITUIÇÕES

1. Caixa Econômica Federal
2. Superintendência do Patrimônio da União na Bahia
3. Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia
4. Companhia de Desenvolvimento Urbano da Bahia
5. Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia
6. Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte
7. Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil
8. Secretaria Municipal da Ordem Pública
9. Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador
10. Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte
11. Secretaria Cidade Sustentável
12. Fundação Gregório de Mattos
13. Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Cultura
14. Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza
15. Secretaria Municipal da Reparação
16. Secretaria Municipal da Fazenda
17. União Nacional Por Moradia Popular
18. Movimento em Defesa da Moradia e do Trabalho
19. Central dos Movimentos Populares
20. Confederação Nacional das Associações de Moradores
21. Movimento dos Sem Teto da Bahia
22. Federação das Associações de Bairro de Salvador
23. Frente de Luta Popular
24. Movimento Nacional de Luta por Moradia
25. Movimento dos Sem-Teto de Salvador
26. Associação Municipal Metropolitana das Pessoas com Deficiência
27. Sindicato da Indústria da Construção do Estado da Bahia
28. Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário da Bahia
29. Sindicato dos Bancários da Bahia
30. Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas no Estado da Bahia
31. Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e da Madeira no Estado da Bahia
32. Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e da Madeira no Estado da Bahia
33. Universidade do Estado da Bahia
34. Associação Nacional dos Engenheiros e Arquitetos da Caixa Econômica
35. Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia da Bahia
36. Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia
37. Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia
38. Instituto Baiano da Paz
39. Associação das Pessoas Albinas da Bahia
40. Associação Vida Brasil
41. Unibaixos

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS NUMERADOS	8
DECRETOS SIMPLES	8
GABINETE DO PREFEITO - GABP	8
CASA CIVIL	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	12
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	12
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	13
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	15
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	16
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	17
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	18
LICITAÇÕES	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	18
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	19
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	20
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	20
CONTRATOS	20
GABINETE DO PREFEITO - GABP	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	20
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	21
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	22
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	22
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	24
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	24
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	24
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	25
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	25
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	25
CONVÊNIOS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	25





EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 25.467 de 28 de outubro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 230.882,00 (duzentos e trinta mil e oitocentos e oitenta e dois reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar ocorrerão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação de recursos ordinários, no corrente exercício, em caráter excepcional conforme **Processo nº 4570/2014- SEMGE e Processo nº 104837/2014 -SEFAZ.**

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de outubro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.467/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
457002-LIMPURB	15.122.015.2001	3.3.90.30	050	100.000	
	15.122.015.2001	3.3.90.39	050	130.882	
SUB-TOTAL				230.882	
TOTAL GERAL				230.882	

DECRETO Nº 25.468 de 28 de outubro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de outubro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.468/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
220002-GABVP	04.122.015.2001	3.3.90.37	000	99.700	
	04.122.015.2001	3.3.90.39	000	24.340	
	04.122.015.2001	3.3.90.93	000	6.960	
SUB-TOTAL				131.000	
410002-SEMG	04.122.033.1259	3.3.90.39	000		131.000
SUB-TOTAL					131.000
420002-SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.30	000	20.000	
	15.122.015.2001	3.3.90.37	000	43.000	
	15.122.015.2001	3.3.90.39	000	285.000	
	15.122.015.2001	3.3.90.47	000	2.000	
	15.452.020.1206	3.3.90.35	000		350.000
SUB-TOTAL				350.000	350.000
477002-DESAL	22.451.018.2033	3.3.90.30	000		50.000
SUB-TOTAL					50.000
800004-EGM-SEMG	04.122.015.2512	3.3.90.30	000	50.000	
SUB-TOTAL				50.000	
TOTAL GERAL				531.000	531.000

DECRETO Nº 25.469 de 28 de outubro de 2014

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 41.890,00 (quarenta e um mil e oitocentos e noventa reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de outubro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete de Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.469/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.028.2096	3.3.90.93	002	41.890	
	04.122.015.2001	3.3.90.92	002		41.890
SUB-TOTAL				41.890	41.890
TOTAL GERAL				41.890	41.890

DECRETO Nº 25.470 de 28 de outubro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de outubro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.470/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.126.015.2504	3.3.50.41	000	304.000	
	04.129.002.1130	3.3.90.39	000		304.000
SUB-TOTAL				304.000	304.000
TOTAL GERAL				304.000	304.000

DECRETO Nº 25.471 de 28 de outubro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de outubro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.471/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
477002-DESAL	22.451.018.2033	3.3.90.30	000		3.000
SUB-TOTAL					3.000
800004-EGM-SEMGE	04.122.015.2512	3.3.90.30	000	3.000	
SUB-TOTAL				3.000	
TOTAL GERAL				3.000	3.000

DECRETO Nº 25.472 de 28 de outubro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central

de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de outubro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.472/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
477002-DESAL	22.122.015.2001	4.4.90.52	000	200.000	
	22.451.018.2028	3.3.90.30	000		84.076
	22.451.018.2033	3.3.90.30	000		60.487
	22.451.018.2033	3.3.90.39	000		19.463
	22.451.018.2217	3.3.90.39	000		35.974
SUB-TOTAL				200.000	200.000
TOTAL GERAL				200.000	200.000

DECRETO Nº 25.473 de 28 de outubro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de outubro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.473/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
477002-DESAL	28.843.037.2903	4.6.90.71	000	20.000	
	22.451.018.2029	3.3.90.30	000		20.000
SUB-TOTAL				20.000	20.000
TOTAL GERAL				20.000	20.000

DECRETO Nº 25.474 de 28 de outubro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de outubro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.474/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
426002-TRANSALVADOR	26.453.021.1047	4.4.90.51	050	11.000	
	26.453.021.1048	4.4.90.52	050		1.000
	26.453.021.2053	4.4.90.52	050		10.000
SUB-TOTAL				11.000	11.000
TOTAL GERAL				11.000	11.000

**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 25.475 de 28 de outubro de 2014**

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades municipais para apuração de responsabilidade e ressarcimento de despesas referentes a juros e multas por atrasos no cumprimento de obrigações com data de vencimento definida e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 52, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município do Salvador,

CONSIDERANDO que é obrigação dos gestores dos órgãos e entidades municipais a adoção de providências que viabilize o pagamento das obrigações nos prazos de vencimento estabelecidos, evitando-se a incidência de multas e juros;

CONSIDERANDO a incidência de despesas verificadas nos exercícios de 2013 e 2014 referentes a multas e juros decorrentes de pagamentos em atraso a credores diversos;

CONSIDERANDO que tais despesas devem ser ressarcidas aos cofres públicos pelos respectivos responsáveis pelos atrasos.

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentados, nos termos deste Decreto, os procedimentos a serem adotados no âmbito dos órgãos e entidades municipais quando da ocorrência de despesas com multas e juros decorrentes de atraso no pagamento de faturas e demais obrigações com prazos de vencimento definido.

Art. 2º Sempre que ocorrer pagamento de multas e/ou juros decorrentes de atraso no cumprimento de obrigações com vencimento definido, a unidade executora deverá informar ao titular do órgão ou entidade municipal e solicitar a abertura de processo administrativo, na forma da legislação pertinente, para apuração do responsável com vistas ao ressarcimento aos cofres públicos das respectivas despesas.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades municipais deverão:

I - abrir os processos administrativos cabíveis no prazo máximo de 5 (cinco) dias;

II - concluir o processo com a identificação do(s) responsável(is) no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º A abertura e a conclusão do processo administrativo de que trata o artigo 2º, deverão ser informadas, por ofício, à Controladoria Geral do Município - CGM para registro e acompanhamento dos procedimentos decorrentes, de ressarcimento pelos responsáveis.

Art. 4º A Diretoria Geral do Tesouro Municipal-DGTM da Secretaria Municipal da Fazenda, deverá, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste decreto, encaminhar aos órgãos e entidades municipais, com cópia para a Controladoria Geral do Município, a relação de todas as respectivas despesas de multas e juros por atraso de pagamento, já ocorridas nos exercícios de 2013 e 2014, para que sejam adotadas as providências de apuração de responsabilidade e ressarcimento de que trata este decreto.

Art. 5º O não cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste decreto ensejarão na responsabilização dos respectivos gestores, para fins de ressarcimento aos cofres públicos dos valores devidos.

Art. 6º Caberá à Controladoria Geral do Município acompanhar a execução do disposto neste Decreto.

Art. 7º A Secretaria Municipal da Fazenda poderá expedir instruções complementares a este Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de outubro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 28 de outubro de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **PATRICIA FERREIRA DE CAMARGO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 53, da Unidade de Saúde da Família Alto do Peru, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, NATALI CONCEIÇÃO GOMES.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **DAIANE ARAUJO DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 53, da Unidade de Saúde da Família Nova Esperança, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, NATÁLIA DO COUTO FERRAZ SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **IDA LIANE ESTER CRUZ DE JESUS** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 53, do Centro de Atenção Psicossocial II Eduardo Saback - Tipo Especial, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MICHELLE DOS SANTOS CAMPOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ALINE DO ROSÁRIO FERREIRA MARQUES** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 52, do Centro de Saúde Mario Andréa, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, IRMA SOLEDADE GUIMARÃES.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de outubro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO - GABP**PORTARIA Nº 070 /2014**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o servidor **EDSON BARRETO DE JESUS**, matrícula 774, para responder pela função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão, em substituição à titular, OSMARINA MOREIRA, matrícula 818, por motivo de férias, no período de 13/10 a 11/11/2014.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 28 de outubro de 2014.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito



CASA CIVIL

PORTARIA Nº 13/2014

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 11 inciso XI do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 23.821/2013,

R E S O L V E:

Aprovar a Escala de Férias dos Servidores da Casa Civil para o exercício de 2015.

O Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP da Coordenadoria Administrativa - CAD da Casa Civil, deverá informar ao servidor e ao respectivo dirigente a época do gozo ferial, de acordo com a escala ora aprovada ou na hipótese de alteração e/ou fracionamento.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 23 de outubro de 2014.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA CONJUNTA Nº 244/2014

Altera a Portaria nº 03/2014, que estabelece o limite de contingenciamento para o exercício de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 9º, do Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014.

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam alterados os limites de execução da despesa das unidades: SUCOP e SEFAZ, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 28 de outubro de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

Unidade	Fonte - 00		
	Orçamento Contingenciável Autorizado	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
SEFAZ	140.234.000,00	28.010.288,00	112.223.712,00
TOTAL	140.234.000,00	28.010.288,00	112.223.712,00

Unidade	Fonte - 24		
	Orçamento Contingenciável Autorizado	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
SUCOP	152.020.077,00	131.270.077,00	20.750.000,00
TOTAL	152.020.077,00	131.270.077,00	20.750.000,00

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE FAST DESIGN PROG. VISUAL EDIT. E GRAF. RÁPIDA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL FERNANDO JOSÉ MÁXIMO MOREIRA
CGA 165.292/001-60
CNPJ 00.431.294/0001-06
PROCESSO N. 18376/2013
AI 880054.2013
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A): JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
E M E N T A ISS. DMS. DESCUMPRIMENTO OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. ENTREGA FORA DO PRAZO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. AI MANTIDO. ART. 108 DA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES; DEC. 14.418/03, 16.709/06 E 18.019/07.

CONTRIBUINTE ESPÓLIO DE MOURO BARREIRA ALENCAR
REPRESENTANTE LEGAL CRISTINA ROCHA TROCOLI
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 012.936-4
CNPJ/ CPF 004.028.695-91
PROCESSO N. 24.996/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
EMENTA TRSD. ARGUIÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DA TAXA SOBRE TERRENOS SEM CONSTRUÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL.

CONTRIBUINTE JEOVA FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL MARIANA LAURIA B.CAMARGO
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 599709-7
CNPJ/ CPF 593.951.098-15
PROCESSO N. 30310/2014
NL / NFL / AI XXXXXXXX
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A): ROSINETE FERREIRA DE S. PASSOS
EMENTA IPTU. NULIDADE DO LANÇAMENTO POR FALTA DE NOTIFICAÇÃO E OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. INADMISSIBILIDADE. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE JEOVA FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL MARIANA LAURIA B. CAMARGO
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 680.185-4
CNPJ/ CPF 593.951.098-15
PROCESSO N. 30294/2014
NL / NFL / AI XXXXXXXX
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A): ROSINETE FERREIRA DE S. PASSOS
EMENTA IPTU. NULIDADE DO LANÇAMENTO POR FALTA DE NOTIFICAÇÃO E OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. INADMISSIBILIDADE. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Republicado por erro nos comunicados de julgamento enviados.

Salvador, 28 de Outubro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE MAVIRA PARTICIPAÇÕES LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL CLÁUDIO CAIRO GONÇALVES
INSC. IMOBILIÁRIA 640.393-0
CNPJ 12.783.064/0001-95
PROCESSO N. 20350/2014
NOTIF. DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): ANDRÉ ALMEIDA MARINHO DA SILVEIRA
E M E N T A IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL.

CONTRIBUINTE ORTO STATION SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
INSC. NO CGA 328.700/001-66
CNPJ 11.520.356/0001-72
PROCESSO N. 47346/2012
NFL Nº 2698.2012
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A ISS. IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/06. COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA ACATAMENTO DE RETENÇÕES DE ISS POR OUTROS MUNICÍPIOS, PARA SERVIÇOS MÉDICOS.



CONTRIBUINTE FAST DESIGN PROG. VISUAL EDIT. E GRAF. RÁPIDA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL FERNANDO JOSÉ MÁXIMO MOREIRA
CGA 165.292/001-60
CNPJ 00.431.294/0001-06
PROCESSO N. 18373/2013
AI 880053.2013
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A): JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
E M E N T A
ISS. DESCUMPRIMENTO OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO NA DMS.
IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. AI MANTIDO. ART. 108 DA LEI 7.186/06
E ALTERAÇÕES; DEC. 14.418/03, 16.709/06 E 18.019/07.

Republicado por erro nos comunicados de julgamento enviados.

Salvador, 28 de Outubro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE FFB PARTICIPAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL JULIANA ANDRADE
INSC. IMOBILIÁRIA 454.145-6
CNPJ 04.046.206/0002-83
PROCESSO N. 29796/2014
NOTIF. DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A
IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 2014. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO
DO LANÇAMENTO ORIGINAL.

CONTRIBUINTE VALE TRAVEL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 238.676/001-75
CNPJ/ CPF 06.063.692/0001-01
PROCESSO N. 58545 / 2008
NL / NFL / AI AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880437.2008 - ISS
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A): JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
E M E N T A
ISSQN. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS
PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. IMPROCEDÊNCIA DA
IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL.

CONTRIBUINTE MARIA TEREZA DE JESUS SOARES DE MOURA
REPRESENTANTE LEGAL -----
INSC. IMOBILIÁRIA 170.045-6
CPF 075.408.505-82
PROCESSO N. 29424/2014
NL IPTU 2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A): JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
E M E N T A
IPTU. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO
DE 2014. REVISÃO DE VALOR VENAL. ISENÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA
IMPUGNAÇÃO. BASE LEGAL: LEIS 7.186/06, 8.464/13, 8.473/13 E
8.474/13. ART. 160 A 170 DA LEI 7.186/06 PARA TRSD.

CONTRIBUINTE JOSE CARLOS MACHADO SANTANA
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 894.160-2
CNPJ/ CPF 634.460.905-25
PROCESSO N. 32600/2014
NL / NFL / AI XXXXXXXXX
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR JOSÉ JORGE MATOS TEIXEIRA
E M E N T A
TRSD. ALEGAÇÃO DE FALTA DE CONTRAPARTIDA PARA SEU
PAGAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE CONSTRUNOX CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL MARIANA LAURIA B. CAMARGO
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 516.153-3
CNPJ/ CPF 08.297.094/0001-14
PROCESSO N. 27204/2014
NL / NFL / AI XXXXXXXXX
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA- SEJUL
JULGADOR (A): ROSINETE FERREIRA DE S. PASSOS
E M E N T A
IPTU. NULIDADE DO LANÇAMENTO POR FALTA DE NOTIFICAÇÃO E
OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. INADMISSIBILIDADE.
IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Republicado por erro nos comunicados de julgamento enviados.

Salvador, 28 de Outubro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE JRC INFORMATICA LTDA - ME
CGA 095.195/001-37
CNPJ 96.825.211/0001-32
PROCESSO N. 42619/2013
AUTO DE INFRAÇÃO 880200.2013
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A
OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - FALTA DE ENTREGA DMS - IMPROCEDÊNCIA
DA IMPUGNAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

CONTRIBUINTE GETULIO BEANES DA SILVA SANTOS JUNIOR
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA AUSTRALIA EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.
CNPJ/ CPF -----
PROCESSO N. 659.352-6
NL / NFL / AI 942.343.025-20
FASE DE JULGAMENTO 08.411.277/0002-08
JULGADOR (A): 57538/2012
E M E N T A
3252.2012
PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
ITIV. REVISÃO DE LANÇAMENTO. INSUFICIÊNCIA. IMPUGNAÇÃO
IMPROCEDENTE. NFL MANTIDA. ART. 116, 121 E 122 DA LEI 7.186/06 E
ALTERAÇÕES; DEC. 9278/91 A PARTIR DE 2007.

CONTRIBUINTE AMBEV S. A.
REPRESENTANTE LEGAL BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 034.553-9
CNPJ/ CPF 07.526.557/0001-00
PROCESSO N. 35107/2014
NL / NFL / AI -
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
EMENTA IPTU - INTEMPESTIVIDADE

CONTRIBUINTE VALE TRAVEL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 238.676/001-75
CNPJ/ CPF 06.063.692/0001-01
PROCESSO N. 58548/2008
NL / NFL / AI AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880438.2008 - ISS
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A): JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
E M E N T A
ISSQN. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS
PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. IMPROCEDÊNCIA DA
IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL.

Republicado por erro nos comunicados de julgamento enviados.

Salvador, 28 de Outubro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.



COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE LOG EMPREENDIMENTOS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL -----
CGA 206.780/001-73
CNPJ 04.279.414/0001-52
PROCESSO N. 7746/2011
NFL 0146.2011
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A): JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
E M E N T A TFF. MUDANÇA DE FAIXA DE RECEITA. DIFERENÇA A RECOLHER. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. BASE LEGAL: ART.(S). 189,190 E 191 DA LEI 4.279/90 E ALTERADA PELA LEI 5.325/97 C/C DEC. 12.230/99 PARA 2006. ART.(S). 140,141 E 142 DA LEI 7.186/06 PARA 2007 A 2009 C/C DEC. 12.230/99 P/ 2007 E DEC. 17.671/07 A PARTIR DE 2008.

CONTRIBUINTE CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA
REPRESENTANTE LEGAL TATIANA VIANA GONÇALVES
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 319.872-3
CNPJ/ CPF 15.144.017/0001-90
PROCESSO N. 32708/2014
NL / NFL / AI XXXXXXXXX
JULGADOR JOSÉ JORGE MATOS TEIXEIRA
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
EMENTA IPTU - ALEGAÇÃO DE OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - INADMISSIBILIDADE

CONTRIBUINTE BANCO DO BRASIL S/A
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 010.559/090-53
CNPJ/ CPF 00.000.000/3973-00
PROCESSO N. 81572/2010
NL / NFL / AI AI 880515.2010
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
E M E N T A ISSQN ACESSORIA - DMS. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL.

CONTRIBUINTE ITAÚ UNIBANCO S.A
REPRESENTANTE LEGAL CAMILA M. DE AZEVEDO GUERRA
CGA 003.104/055-35
PROCESSO N. 63.345/2013
NFL 1051.2013
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA
E M E N T A ISS. DIFERENÇA NO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CONTAS LEVANTADAS PELO FISCO MUNICIPAL SUJEITAS À TRIBUTAÇÃO DO IMPOSTO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO.

Republicado por erro nos comunicados de julgamento enviados.

Salvador, 28 de Outubro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 605/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM, da servidora Marinalva Almeida Soares, matrícula 882255, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SMED, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 27 de outubro de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 606/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 11.531/97, alterado pelo Decreto nº 11.659/97,

RESOLVE:

Considerar desde 07/10/2014, à disposição da Agencia Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, a empregada da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB, Rilda Francelina Mendes Bloisi, matrícula 142.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 27 de outubro de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO

9079/2014 - SMS - AURENI DOMINGUES CONCEIÇÃO FERNANDES - 20%
8179/2014 - SMS - SILVANIA VIEIRA DOS SANTOS - 20%
11381/2014 - SMS - LORENA DE CARVALHO - 20%
7511/2014 - SMS - SANDRA REGINA OLIVEIRA DE ALMEIDA - 20%
11078/2014 - SMS - FABIO SILVA E SILVA - 20%
8174/2014 - SMS - ADMA SANTANA SANTOS - 20%
7351/2014 - SMS - TALITA AQUIRA DOS SANTOS LIMA - 20%
7292/2014 - SMS - AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA PEREIRA - 20%
7415/2014 - SMS - KELIANY DE SENA COSTA - 20%
7573/2014 - SMS - LAURA SOARES GANDRA - 20%
7622/2014 - SMS - LAIS CORREIA DE SOUSA - 20%
11159/2014 - SMS - VANESSA SANTANA DA SILVA - 20%
11285/2014 - SMS - IVANA BARRETO BALTHAZAR - 20%
11677/2014 - SMS - GLAUCIA ALVES QUEIROZ - 20%
11793/2014 - SMS - JOILMA LUCIA SOUZA DE JESUS - 20%
11011/2014 - SMS - LAIS PITHON DE ABREU - N 20%
8258/2014 - SMS - LIA SANTA ISABEL MICHELLI - 20%
11025/2014 - SMS - LEILA MARCIA NERI GRAVE - 20%
8077/2014 - SMS - PRISCILA SANTOS CONCEIÇÃO - 20%
8570/2014 - SMS - WESLEY LIMA RIGAUD - 20%
7492/2014 - SMS - SIMONE LIMA ARAUJO CONCEIÇÃO - 20%
10985/2014 - SMS - FERNANDA REBOUÇAS MAIA COSTA - 20%
9086/2014 - SMS - GIVANILDO ALMEIDA BARBOSA - 20%
8257/2014 - SMS - TATIANA PEDREIRA ALVES MONTENEGRO - 20%
8414/2014 - SMS - MAISE SALES DE MATOS - 20%
8256/2014 - SMS - MARIANA CAVALCANTE BROTTAS PASSOS - 20%
9757/2014 - SMS - RAFAELA GONÇALVES SOUZA WOLFOVITCH - 20%
8223/2014 - SMS - ALINE NUNES SILVA - 20%
11023/2014 - SMS - KENYA LIMA DE ARAUJO - 20%
8024/2014 - SMS - VINICIUS CONCEIÇÃO SANTA LUZIA - 20%
2633/2014 - SMS - SILVANA SANTOS SILVEIRA - 20%
7564/2014 - SMS - VANESSA ALBUQUERQUE DE CASTRO SOTERO - 20%
8014/2014 - SMS - NATALE OLIVEIRA DE SOUZA - 20%
8076/2014 - SMS - MICHELLE ALMEIDA CONCEIÇÃO - 20%
8176/2014 - SMS - PATRICIA SAMPAIO MALVAR - 20%
8408/2014 - SMS - LUCIANA LONGHI FERREIRA - 20%
16114/2013 - SMS - LUCIANA VELAME DE OLIVEIRA - 20%

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

4676/2014 - SMED - GLAUCINEIDE DOS SANTOS DO NASCIMENTO
11005/2014 - SMS - KARINA LUZIA REYNALDO QUEIROZ

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28 de outubro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

RECURSO / CONCURSO - DEFERIDO

4752/2014 - SEMGE - ARACY MARIA DE CARVALHO
4917/2014 - SEMGE - NILZETE ARAUJO SILVA
4921/2014 - SEMGE - ADRIANA CECILIA CORREIA DO CARMO
4925/2014 - SEMGE - JOEL DE SOUSA SILVA
4840/2014 - SEMGE - CASSIA CRISTINA SILVA E SILVA
4779/2014 - SEMGE - CRISTINA BRAGA RAMOS RIBEIRO
4803/2014 - SEMGE - NELMA FERREIRA DA SILVA



4750/2014 - SEMGE - ANDREZA DE CASSIA ALMEIDA BRITO
4805/2014 - SEMGE - ALEXANDRA LUIZA DE MORAES DOS HUMILDES OLIVEIRA
4790/2014 - SEMGE - SUELENE LEAL NAVARRO DE ANDRADE
4912/2014 - SEMGE - MARLI CONCEIÇÃO BATISTA
4757/2014 - SEMGE - IVANA SOUZA LIMA BRITO
4888/2014 - SEMGE - CASSIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
4783/2014 - SEMGE - ANA GONÇALVES DOS SANTOS
4745/2014 - SEMGE - IRANILDES SANTOS DE JESUS
4747/2014 - SEMGE - LORENA EVANGELISTA DA SILVA
4828/2014 - SEMGE - IVANA CONCEIÇÃO DE FREITAS CERQUEIRA DA PAIXÃO
4782/2014 - SEMGE - LEILA MARA AMORIM DA SILVA
4804/2014 - SEMGE - EZEQUIEL LIMA DE OLIVEIRA
4776/2014 - SEMGE - CLAUDIA DE LIMA DA SILVA
4784/2014 - SEMGE - ELIETE MUNIZ DOS SANTOS
4778/2014 - SEMGE - IDALIA DOS SANTOS RAMOS
4793/2014 - SEMGE - JOSEANE DE AZEVEDO CARDOZO DE SOUZA
4743/2014 - SEMGE - CLARA SILVA ROCHA
4753/2014 - SEMGE - CRISTIANE GOMES DE AQUINO LISBOA
4775/2014 - SEMGE - ANA CLAUDIA HOLANDA HOLMES
4777/2014 - SEMGE - IG COARA OLIVEIRA MARTINS
4742/2014 - SEMGE - SIMONE DO ESPIRITO SANTO DE JESUS
4771/2014 - SEMGE - FABIO SANTANA DA CRUZ
4780/2014 - SEMGE - JAQUELINE FERREIRA DE LIMA
4769/2014 - SEMGE - ANA RUTE DE JESUS SANTOS
4770/2014 - SEMGE - CRISTIANE SANTOS PRADO
4768/2014 - SEMGE - GLAUCIA SILVA RIBEIRO
4789/2014 - SEMGE - ADRIANA SANTANA SILVA
4791/2014 - SEMGE - ELIANE MARQUES DOS REIS BONFIM
4785/2014 - SEMGE - ROSANGELA MARIA NUNES GOMES DA SILVA
4802/2014 - SEMGE - ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SANTOS
4759/2014 - SEMGE - CINTHYA LIMA DA SILVA RIBEIRO
4810/2014 - SEMGE - MAGALY FERNANDES DE GOES
4758/2014 - SEMGE - MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA REIS
4781/2014 - SEMGE - LEONARDO MOREIRA DA SILVA JAQUEIRA
4833/2014 - SEMGE - DANIEL LIMA DE SÁ RIBEIRO
4800/2014 - SEMGE - RAQUEL MACHADO SILVA
4801/2014 - SEMGE - ETIENE DA SILVA MARTINS
4744/2014 - SEMGE - ANA LUCIA DOS SANTOS MAGALHÃES
4901/2014 - SEMGE - MARIA GLACIA CONCEIÇÃO BASTOS
4751/2014 - SEMGE - VLADIMIR SANTOS OLIVEIRA
4748/2014 - SEMGE - ALINE DE OLIVEIRA COSTA SANTOS
4749/2014 - SEMGE - DAIANA BASTOS OLIVEIRA

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28 de outubro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 429/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da RPGMS/SMED, as solicitações das professoras abaixo relacionadas:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
3248/2014	JOSINEIDE SILVA BASTOS	873.434	GRATIFICAÇÃO PELA REGÊNCIA DE CLASSE DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
3723/2014	SÔNIA REGINA DA SILVA	875.195	GRATIFICAÇÃO PELA REGÊNCIA DE CLASSE DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de outubro de 2014.

JORGE KHOURY

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 356/2014, publicada no DOM nº 6.201 de 21/10/2014, referente à dispensa da servidora **ANA RITA CLEMENTE DE SANTANA**, mat. nº 977760, da Função de Confiança de Chefe de Setor de Desenvolvimento das Ações Básicas, CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Distrito Sanitário Pau da Lima.

ONDE SE LÊ: Dispensar a servidora **ANA RITA CLEMENTE DE SANTANA**, mat. nº 977760...

LEIA-SE: Dispensar, servidora **ANA RITA CLEMENTE DE SANTANA CONCEIÇÃO**, mat. nº 977760

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 27 de outubro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretária Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 357/2014, publicada no DOM nº 6.201 de 21/10/2014, referente à nomeação da servidora **ANA RITA CLEMENTE DE SANTANA**, mat. nº 977760, para Função de Confiança de Chefe de Setor de Enfermagem, Chefe de Setor B, Grau 63, do Centro de Saúde Mário Andréa, do Distrito Sanitário Pau da Lima.

ONDE SE LÊ: ... Designar a servidora **ANA RITA CLEMENTE DE SANTANA**, mat. nº 977760...

LEIA-SE: ... Designar a servidora **ANA RITA CLEMENTE DE SANTANA CONCEIÇÃO**, mat. nº 977760...

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 27 de outubro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 351/2014, publicada no DOM nº 6.197 de 15/10/2014, referente à designação da servidora **MONICA DOS SANTOS CAMPOS**, mat. nº 990806, para Função de Confiança de Chefe de Setor de Enfermagem, CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Centro de Saúde Professor José Mariano, Distrito Sanitário Itapua.

ONDE SE LÊ: ...designação da servidora **MONICA DOS SANTOS CAMPOS**, mat. nº 990806...

LEIA-SE: ...designar, desde 01/08/2014, a servidora **MONICA DOS SANTOS CAMPOS**, mat. nº 990806...

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 21 de outubro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA

DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
12505/2014	SUELY DE JESUS SOUZA	104314	SUELY JESUS DE SOUZA
12584/2014	NIVEA SILVA DOS SANTOS	984934	NIVEA SILVA DOS SANTOS MATO GROSSO
12568/2014	NAIARA FISCINA RIBEIRO DE LIMA	990328	NAIARA FISCINA DE LIMA PEIXOTO
12491/2014	MARCIA CARDOSO PEDREIRA DE CERQUEIRA	977597	MARCIA CARDOSO SILVA
11792/2014	JAQUELINE OLIVEIRA CRUZ	990593	JAQUELINE OLIVEIRA CRUZ CAVALCANTE
11882/2014	ADENAILDE SOUSA DA CONCEICAO	990319	ADENAILDE SOUSA DA CONCEICAO NASCIMENTO
11985/2014	ANDREA LINO SIMOES	987084	ANDREA LINO OLIVEIRA
12438/2014	SANDRA SILVA RIBEIRO BERNARDO	982698	SANDRA SILVA RIBEIRO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 27 de outubro de 2014.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES

Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 14/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em Ad Referendum, conforme deliberação das Câmaras Técnicas de Orçamento e



Finanças e Políticas Públicas de 22/10/2014, o Plano Municipal de Assistência Social 2014/2017 e estabelece as seguintes recomendações:

- Transferência de Recursos para subvenções sociais, que devem ser repassadas através de Edital ou chamamento público;
- O Município deverá aumentar o orçamento previsto para a área de Assistência Social, que será gerido pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e não deverá haver contingenciamento desses recursos, uma vez que serão utilizados para execução de questões prioritárias;
- O Plano Municipal de Assistência Social - PMAS, deverá ser socializado entre as Secretarias, para que sejam incorporado às peças orçamentárias: Lei do Orçamento Anual - LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual - PPA.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 28 de outubro de 2014.

RENILDO BARBOSA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 15/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em Ad Referendum, conforme deliberação das Câmaras Técnicas de Orçamento e Finanças e Políticas Públicas de 22/10/2014, o Plano para Expansão Qualificada e Reordenamento de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 28 de outubro de 2014.

RENILDO BARBOSA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 16/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em Ad Referendum, os Convênios do Parque Social, de acordo com o parecer favorável de Conselheiros das Câmaras Técnicas de Orçamento e Finanças e Políticas Públicas de 22/10/2014, conforme descrito abaixo:

- Convênio nº 1915/2014/SEMPs - Projeto Idoso Tutor Empreendedor, no período de outubro/2014 a setembro de 2015, valor: R\$ 42.944,82 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
- Convênio nº 1917/2014/SEMPs - Projeto Jovem Líder Empreendedor Social, no período de outubro/2014 a setembro de 2015, valor: R\$193.302,65 (cento e noventa e três mil, trezentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 28 de outubro de 2014.

RENILDO BARBOSA
Presidente

Fundação Cidade Mãe - FCM

DESPACHOS FINAIS DA SRA. PRESIDENTE

RESCISÃO CONTRATUAL - (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 02/2011)

À PEDIDO DAS CONTRATADAS

CONTRATO REDA Nº	CONTRATADA	A PARTIR DE
01/2013	CARMEN CLEIDE ALVES PINTO	21/10/2014
24/2012	CARLA CHAGAS DE OLIVEIRA	27/10/2014

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 28 de outubro de 2014.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº. 540/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo

nº. **PR 75.00 2014 940** em 06/05/2014, referente à Licença Ambiental nº. **2014-SEMUT/DGA/LI-451**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental de Implantação - LI**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à PLUS IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.629.724/0001-07, com sede na Estrada dos Remédios, nº 1.700, Bloco A, Ilha do Retiro, Recife - PE, para implantação de empreendimento Comercial/Serviço, Centro Automotivo, localizado na Avenida Luis Viana Filho, s/nº, Paralela, com 871,98m² de área construída, conforme Declaração emitida pela SUCOM às fls.20 dos autos, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 28 de outubro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº. 541/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2014 961** em 06/05/2014, referente à Licença Ambiental nº. **2014-SEMUT/DGA/LI-452**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental de Implantação - LI**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à CONSIL EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 06.266.974/0001-25, com sede na Avenida Dom João VI, nº1.050, Sala 551, Shopping Brotas Center, Brotas, para implantação de empreendimento Comercial/Serviço, Centro Comercial, localizado na Estrada do Coqueiro Grande, nº198, Fazenda Grande II, com 12.571,37m² de área construída, conforme Alvará de Licença nº.20906 emitido pela SUCOM às fls.62 dos autos, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 28 de outubro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº. 542/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2014 1692** em 15/08/2014 referente à Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/LI-453**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença de Implantação - LI**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A., inscrita no CNPJ nº. 15.657.101/0001-07, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 450, sala 3.202, Caminho das Árvores para implantação do empreendimento RESIDENCIAL JAGUARIBE, localizado na Avenida Octávio Mangabeira, s/n, Jaguaribe, com 1.142,34m² de área

construída, conforme Declaração emitida pela SUCOM às fls.05 dos autos, coordenadas geográficas 12°57'32.7"S e 38°23'42.3"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 28 de outubro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 543/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2014 2114** em 17/10/2014, referente à Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/LO-450**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental de Operação - LO**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à KLY MOTORS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 21.009.682/0001-73, com sede na Rua Djalma Dutra, nº 39, Matatu, para a operação da atividade de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, com 195,53 m² de área total, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 28 de outubro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 544/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2013 1385** em 10/09/2013 referente a Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/LU-454**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03(três) anos, a TIM CELULAR S/A, inscrita no CNPJ nº. 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, nº 737, Comércio para operação da Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SAIG07 (CAMINHO DAS ÁRVORES), potência do transmissor 35,5W e 42,2W, tecnologias GSM e 3G, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.632, Edifício Catabas Tower, Caminho das Árvores, coordenadas geográficas 12°58'53,1"S e 38°27'22,4"W mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 28 de outubro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 545/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2014 2033** em 06/10/2014 referente a Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/LU-455**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03(três) anos, a **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ nº. 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Sala 2.402, Edifício Suarez Trade, Caminho das Árvores, para operação da Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BACAB 14 (PERNAMBUEÍS), potência irradiada de 40W, tecnologias GSM e 3G, localizada na Rua Conde Pereira Carneiro, nº 461, Pernambuco, coordenadas geográficas 38°27'55,5"W e 12°58'11,9"S, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 28 de outubro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 546/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2014 2034** em 06/10/2014 referente a Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/LU-456**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03(três) anos, a **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ nº. 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Sala 2.402, Edifício Suarez Trade, Caminho das Árvores, para operação da Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BABR011 (OGUNJÁ), potência irradiada de 40W, tecnologias GSM e 3G, localizada na Avenida General Graça Lessa, nº 80, Brotas/Ogunjá, coordenadas geográficas 38°29'54,1"W e 12°59'41,7"S, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.



Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 28 de outubro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº. 547/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo **EX 75 2014 570** em 19/09/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Transferência da Licença Ambiental** nº. 2014-SEMUT/DGA/RLS-048 vinculada ao PR 75.00 2013 696/SEMUT em 23/05/2013, concedida através da Portaria nº. 059/2014 SEMUT, publicada no Diário Oficial do Município em 19/02/2014, à empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS PITANGUEIRAS LTDA - POSTO GALES**, inscrita no CNPJ nº. 20.975.790/0001-38, com sede na Rua das Pitangueiras, nº 74, Matatu, mediante o cumprimento da legislação vigente.

Art. 2º - O atual titular reconhece que por meio deste ato torna-se responsável pelo cumprimento das condicionantes e legislação pertinente à atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 28 de outubro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 28/10/2014 - 3º JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

08-DAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
15600-2013	R001374715	ART. 218,I	OSMUNDO VIEIRA SOUZA	CLAUDIA BRUM
16323-2013	P001562320	ART. 195	DENISE ROSADO C GARRIDO	ORLANDO NONATO
16364-2013	P001047677	ART. 181,VIII	DIVALDO JOSE L DOS SANTOS FILHO	ORLANDO NONATO
17650-2013	F000925236	ART. 208	CARLOS GONCALVES DA SILVA	CLAUDIA BRUM
2040-2013	R002166695	ART. 218,I	AILTON SILVA ALELUIA	CLAUDIA BRUM
2172-2013	R002163525	ART. 218,I	JORGE PAULO PEREIRA CHAGAS	ROGERIA MORENO
2434-2013	R002032352	ART. 218,I	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
2437-2013	R001971600	ART. 218,I	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
25083-2013	F000925059	ART. 208	RAMON NUNES MEIRELLES	CLAUDIA BRUM
25696-2013	F000925448	ART. 208	MARIA VANDA F ESPINOSA	CLAUDIA BRUM
26753-2013	F000936680	ART. 208	VALFREDO C DOS SANTOS FILHO	CLAUDIA BRUM
28341-2013	F000936891	ART. 208	JOSE JESUS ARAUJO	CLAUDIA BRUM
40860-2013	P001581089	ART. 181,XIII	JOSE CARLOS O DE ALCANTARA	ROGERIA MORENO
44307-2013	P001586232	ART. 206,I	CELIA MARA DA ROCHA BUENO	ORLANDO NONATO
47147-2013	P001655343	ART. 167	TRAJANO JOSE T CHAVES JUNIOR	ROGERIA MORENO
52588-2013	P001697207	ART. 193	GILSONEY BOAVENTURA COSTA	ROGERIA MORENO
45572-2014	P001883834	ART. 208	CARLOS HENRIQUE ALMEIDA LISBOA	CLAUDIA BRUM

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
46337-2012	P001495969	ART. 211	EDINALDO LIMA MACEDO	CLAUDIA BRUM
59883-2013	P001738763	ART. 181,XIII	JOSE CARLOS LIMA DOS SANTOS	ROGERIA MORENO
62195-2013	P001752155	ART. 181,XVIII	ROBSON EVARISTO DOS SANTOS	ROGERIA MORENO
8227-2013	R002131153	ART. 218,I	MATHEUS PEREIRA SILVEIRA	CLAUDIA BRUM
66376-2013	P001568262	ART. 181,VIII	LAIANE PRISCILA DE JESUS SANTOS	CLAUDIA BRUM

09-NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
68450-2013	R002288946	ART. 218,I	ANTONIO CARLOS VILLALVA RIBEIRO	ROGERIA MORENO
9811-2013	R002085647	ART. 218,I	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
9819-2013	R002113077	ART. 218,I	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
9821-2013	R002143048	ART. 218,I	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
64896-2013	P001733739	ART. 181,VIII	MARIA VERENA M A LYRA	ROGERIA MORENO
66281-2013	F000949092	ART. 208	RONALDO BARBOSA RANGEL	CLAUDIA BRUM
66371-2013	F000939282	ART. 208	NEDE MARGARIDA NUNES DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
60039-2013	P001727369	ART. 181,X	ZENORA CATARINA DOS SANTOS	ROGERIA MORENO
61155-2013	P001742245	ART. 181,XIX	WANDERVAL MACHADO DA S JUNIOR	ROGERIA MORENO
59784-2013	P001726011	ART. 181,XVIII	MARTA DOS SANTOS	ROGERIA MORENO
59879-2013	P001707504	ART. 167	SIDNEY CAVALCANTE C TORRES	ROGERIA MORENO
7906-2013	R002101857	ART. 218,I	JOSE GUILHERME PINHEIRO DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
7908-2013	R002068581	ART. 218,I	JOSE GUILHERME PINHEIRO DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
7909-2013	R002111780	ART. 218,II	JOSE GUILHERME PINHEIRO DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
7910-2013	R002151734	ART. 218,I	JOSE GUILHERME PINHEIRO DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
7915-2013	R002122071	ART. 218,I	JOSE GUILHERME PINHEIRO DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
7916-2013	R002132047	ART. 218,I	JOSE GUILHERME PINHEIRO DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
7917-2013	R002133541	ART. 218,I	JOSE GUILHERME PINHEIRO DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
8020-2013	R001743123	ART. 218,I	EDINEI SANTOS ROCHA	CLAUDIA BRUM
8130-2013	R002173546	ART. 218,II	RAIMUNDO GONCALVES DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
57060-2013	R002209439	ART. 218,I	RONALDO SANTOS SOUZA	ROGERIA MORENO
57876-2013	P001697058	ART. 181,VIII	NILDA ALMEIDA SILVA	ROGERIA MORENO
58280-2013	R002238469	ART. 218,I	RAI COM DE GAS LTDA ME	ROGERIA MORENO
58357-2013	P001595870	ART. 181,XIX	JAILTON DO N MOREIRA JUNIOR	ROGERIA MORENO
52704-2013	P001716730	ART. 181,XVIII	L G FORTES	ROGERIA MORENO
53573-2013	P001654581	ART. 167	LEONARDO DOS SANTOS CALDAS	ROGERIA MORENO
53915-2013	P001690168	ART. 167	JOSEVALDO PEREIRA DE JESUS	ROGERIA MORENO
54437-2013	P001709033	ART. 181,VIII	VERUSKA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	ROGERIA MORENO
55030-2013	P001673852	ART. 181,VIII	ANTONIO CARLOS VILLALVA RIBEIRO	ROGERIA MORENO
55724-2013	P001644135	ART. 181,XVIII	SO TECNICA ELETROINICA LTDA ME	ROGERIA MORENO
47188-2012	R001930600	ART. 218,I	ROBERTO CARVALHAL MATOS	CLAUDIA BRUM
47340-2012	R001866532	ART. 218,I	RITA DE CASSIA SANTOS DE S E SOUZA	CLAUDIA BRUM
48051-2012	R001786361	ART. 218,I	MARCELO HENRIQUE PINHEIRO	CLAUDIA BRUM
48510-2013	P001649094	ART. 181,XVIII	BTU BAHIA TRANSP URBANOS LTDA	ROGERIA MORENO



PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
48560-2013	R002206328	ART. 218,II	JOSEPH ANTOINE TAWIL	ROGERIA MORENO
49528-2013	P001604154	ART. 181,XI	F D SERV LOC DE VEICULOS LTDA ME	ROGERIA MORENO
50042-2012	P001428419	ART. 167	DIEGO NONATO M DE ALMEIDA	CLAUDIA BRUM
50968-2013	P001608649	ART. 208	SOLANGE DE OLIVEIRA BAPTISTA	ROGERIA MORENO
51124-2013	P001681611	ART. 181,X	NILTON OLIVEIRA SILVA	CLAUDIA BRUM
51417-2013	F000974310	ART. 208	NARA MIRELLA LEAL PALADRINHAS	CLAUDIA BRUM
52407-2013	P001734389	ART. 181,XIX	CASSIO DE LIMA UZEDA	ORLANDO NONATO
44596-2013	P001653886	ART. 193	AMARILIO BISPO DOS SANTOS	ROGERIA MORENO
45365-2013	P001519590	ART. 181,XIX	JANDSON DE JESUS BISPO	ROGERIA MORENO
28221-2012	R001966879	ART. 218,II	TAMARA DE CARVALHO MAGARAO	ORLANDO NONATO
38223-2013	R002262021	ART. 218,I	WALTER RIBEIRO GUIMARAES	ROGERIA MORENO
38750-2013	P001621016	ART. 174	CARLOS ALBERTO TELLES DE GOES	ORLANDO NONATO
28574-2013	R002243629	ART. 218,I	ADALBERTO LEITE BARBOSA	CLAUDIA BRUM
3006-2013	R001733392	ART. 218,I	CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS	ROGERIA MORENO
3011-2013	R001784568	ART. 218,I	CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS	ROGERIA MORENO
3062-2013	R002067350	ART. 218,I	ANTONIO MATOS DE SENA	CLAUDIA BRUM
33624-2013	R002240789	ART. 218,I	SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO	ROGERIA MORENO
34709-2013	P001660154	ART. 181,VIII	ANTONIO CARLOS DO ESPIRITO SANTO	CLAUDIA BRUM
24419-2013	R002150799	ART. 218,I	ROQUE RODRIGUES DA SILVA	CLAUDIA BRUM
2278-2013	R002164683	ART. 218,I	FLAVIO RAMOS CARDOSO DOS SANTOS	ROGERIA MORENO
20512-2013	R002176772	ART. 218,I	MARCIO CERQUEIRA SANTOS	CLAUDIA BRUM
21200-2013	R002207143	ART. 218,II	JOSAFÁ MORAES DE ANDRADE	CLAUDIA BRUM
1802-2013	R001416477	ART. 218,I	CLAUDEMIR CARDOSO DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
16362-2013	P000689032	ART. 167	DIVALDO JOSE L DOS SANTOS FILHO	ORLANDO NONATO
11187-2013	R002159515	ART. 218,I	MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS NETO	CLAUDIA BRUM
11514-2013	R001774540	ART. 218,I	GABRIEL DA SILVA S DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
11552-2013	R001778423	ART. 218,I	GABRIEL DA SILVA S DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM

24-NÃO CONHECER, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
15599-2013	R001414650	ART. 218,I	OSMUNDO VIEIRA SOUZA	CLAUDIA BRUM
11532-2013	R001719006	ART. 218,II	GABRIEL DA SILVA S DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
16063-2013	R002031938	ART. 218,I	JOSELICE ADELIA SANTOS	CLAUDIA BRUM
18743-2013	R001926572	ART. 218,I	ROSILANGE LIMA BARBOSA	CLAUDIA BRUM
18761-2013	R001906655	ART. 218,I	ROSILANGE LIMA BARBOSA	CLAUDIA BRUM
2045-2013	R002163354	ART. 218,I	MARCELO MAGALHAES BROCHINI	ROGERIA MORENO
27680-2014	P001741563	ART. 181,XIX	IZADORA DE FREITAS RIOS	CLAUDIA BRUM
25610-2013	R002092022	ART. 218,I	LUCIANO GUIMARAES DA CRUZ	CLAUDIA BRUM
37684-2013	F000660716	ART. 208	GILSON CUSTODIO DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
10527-2013	R002013694	ART. 218,I	GETULIO PAIVA OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
41125-2014	P001842781	ART. 181,XVIII	CRISTIANO DA CRUZ PINTO	CLAUDIA BRUM
56089-2013	P001587171	ART. 208	MAIZA RODRIGUES DA S PELLEGRINI	ROGERIA MORENO

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
58370-2013	P001596050	ART. 181,XIX	MANOEL ANGELO DE OLIVEIRA FILHO	ROGERIA MORENO
58032-2013	C014664122	ART. 193	GELSON FONTES DA SILVA	ROGERIA MORENO
46594-2012	F000853493	ART. 208	CELIO APARECIDO COSTA	CLAUDIA BRUM
4616-2013	R001895912	ART. 218,I	MARIA ELIANA PIEDADE	ROGERIA MORENO
4627-2013	R001905709	ART. 218,II	MARIA ELIANA PIEDADE	CLAUDIA BRUM
6289-2013	F000899788	ART. 208	AMILTON SACRAMENTO TEIXEIRA	CLAUDIA BRUM
7255-2013	R001558347	ART. 218,II	ROBSON SANTOS ALVES	CLAUDIA BRUM
9797-2013	R001972542	ART. 218,I	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
9806-2013	R002022867	ART. 218,I	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
9807-2013	R002028270	ART. 218,I	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Terça-feira, 28 de Outubro de 2014

CLAUDIA VERENA BRUM BRITO
Presidente 3º JARI

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

PORTARIA Nº 129/2014

O Superintendente Executivo da **SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Designar o servidor Francisco Santos Oliveira, matrícula nº 880990, Chefe de Setor, para cumulativamente substituir o servidor Aldir de Jesus Lopes, matrícula nº 880960, no Cargo em Comissão de Subgerente de Fiscalização e Prevenção à Poluição Sonora Diurno, Grau 53, Código 5309, da Gerência de Fiscalização e Prevenção à Poluição Sonora-GEFIP, desta Superintendência, no período de 03/11/2014 a 02/12/2014, durante o impedimento do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 27 de outubro de 2014.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

PORTARIA Nº 130/2014

O Superintendente Executivo da **SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Designar o servidor Paulo Roberto Silva do Nascimento, matrícula nº 880921, Encarregado, para cumulativamente substituir o servidor Antonio Jorge do Nascimento Santos, matrícula nº 880763, na Função de Confiança de Chefe do Setor de Fiscalização de Empreendimentos e Obras em Logradouros Públicos Miolo, Grau 63, Código 6301, da Gerência de Fiscalização Urbanística e Segurança desta Superintendência, no período de 03/11/2014 a 02/12/2014, durante o impedimento do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 27 de outubro de 2014.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

PORTARIA Nº 131/2014

O Superintendente Executivo da **SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º do Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da Superintendência de

Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município -SUCOM, na forma indicada no anexo integrante a esta portaria.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 28 de Outubro de 2014.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente
ANEXO A PORTARIA Nº 131 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
426102-SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.37	050	500.000	
	15.122.015.2001	3.3.90.39	050		500.000
SUB-TOTAL				500.000	500.000
TOTAL GERAL				500.000	500.000

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SUCOM

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIOS
56044/2014	ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS	1º 2º 3º
56798/2014	ANTONIO CARLOS DE SOUZA SANTOS	5º
55996/2014	TATIANA FERREIRA DE CARVALHO CORREIA	2º
56039/2014	SILVIO MOREIRA MENEZES	3º

Em, 24 de outubro de 2014.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Gerente Administrativo Financeiro

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 558/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009 e com fundamento no Artigo 8º do Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, na forma indicada no anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 28 de outubro de 2014.

ARMANDO YOKOSHIRO FILHO
Superintendente Executivo em Exercício

ANEXO A PORTARIA Nº 558 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
426002-TRANSALVADOR	26.451.004.1014	3.3.90.30	050	315.000	
	26.451.004.1014	3.3.90.39	050		315.000
SUB-TOTAL				315.000	315.000
TOTAL GERAL				315.000	315.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 154/2014

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Designar a partir de 01/11/2014, a servidora ANNE BRAGA ALMEIDA CRUZ, matrícula nº 813.855, Gestor do Fundo, para responder, cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de SUBSECRETÁRIO, grau 58, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular IVANILDO BARBOSA DIAS, matrícula nº 813.897, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 28 de outubro de 2014.

ROSEMMÁ BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA Nº 155/2014

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Designar a partir de 01/11/2014, a servidora VALQUÍRIA SANTANA OLIVEIRA, matrícula nº 813.572, Secretária de Gabinete, para responder, cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de GESTOR DE FUNDO, grau 55, do Fundo de Custeio da Iluminação Pública - FUNCIPI, vinculado ao Gabinete, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular FLÁVIA PAIM MORAIS O. RAMACCIOTTI E SILVA, matrícula nº 813.849, pelo período de 30(trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 28 de outubro de 2014.

ROSEMMÁ BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA Nº 156/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Designar a partir de 01/11/2014, o servidor LUIZ FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 810.337, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Administração de Cemitérios - SECEM, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular SIDEWAL FERREIRA GONZAGA, matrícula nº 20.454, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 28 de outubro de 2014.

ROSEMMÁ BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA Nº 157/2014

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Designar a partir de 01/11/2014, o servidor JOÃO LOURENÇO SOUZA, matrícula nº 813.170, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Proteção da Estética da Cidade - SEPEC, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular CARLOS HENRIQUE SAMPAIO ALMEIDA, matrícula nº 813.595, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 28 de outubro de 2014.

ROSEMMÁ BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA Nº 158/2014

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Designar a partir de 01/11/2014, o servidor ESTEMÁRIO SILVA SANTOS, matrícula nº 813.039, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Proteção



da Estética da Cidade - SEPEC, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de licença prêmio do titular LUIS ALBERTO JESUS SANTOS, matrícula 812.035, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 28 de outubro de 2014.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 159/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Designar a partir de 01/11/2014, o servidor UBIRATAN DE SOUZA MACHADO CARDOSO, matrícula 813.497, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular ELIANE MATOS WEBER, matrícula 813.185, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 28 de outubro de 2014.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 160/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Designar a partir de 01/11/2014, o servidor GENÁRIO MASCARENHAS DE ALMEIDA JÚNIOR, matrícula 813.483, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular IVAN CLAUDIO SANTOS DE JESUS, matrícula 813.125, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 28 de outubro de 2014.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 161/2014

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Designar a partir de 01/11/2014, o servidor ARENILDO JOSÉ DE SANTANA, matrícula 813.047, para exercer a Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 28 de outubro de 2014.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto n.º 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
3364/2014	FREDERICO COSTA BARBOSA DE SOUZA	1º
3509/2014	GILMAR CÂNDIDO DOS SANTOS	6º

Salvador, 28 de outubro de 2014.

RENILDO MARCELINO DOS SANTOS
Coordenador Administrativo

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

PORTARIA N.º 329/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar dispensado, a pedido, desde 27/10/2014, o servidor DEJACI SANTOS MARINHO, matrícula 466, da função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Gerência Administrativo-Financeira, e designar para a mesma função HELDON CHAVES SANTOS, mat. 611.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 27 de outubro de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 6.148/2002, comunica a interposição de recurso relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 117/2014.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de artigos de higiene pessoal (artigos para higiene infantil).

PROCESSO: 3117/2014 - SEMGE

RECORRENTE: - ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA.

As licitantes poderão apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Salvador, 28 de outubro de 2014.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 144/2014 - PROC: 3645/2014 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de equipamentos de refrigeração (bebedouros e purificadores de água), com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 19/11/2014; abertura no dia 20/11/2014 às 09:30h e início da disputa no dia 20/11/2014 às 10:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 28 de outubro de 2014.

FLÁVIA B PAMPLONA
Presidente COMPEL

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - Copel, constituída pela portaria N.º 044/2014 torna público para conhecimento dos interessados que a licitação a seguir discriminada foi julgada deserta:

MODALIDADE: PREGÃO N.º 004/2014-Cogel

PROCESSO N.º: 026/2014 - COGEL.

OBJETO: Contratação de serviços de medicina do trabalho e a realização de gestão em saúde ocupacional para os empregados e cargos comissionados da Cogel.

HOMOLOGAÇÃO: 28/10/2014

Salvador, 28 de outubro de 2014.

MARIA ASSUNÇÃO CADIDÉ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2014

PROCESSO: 6839/2014

EMPRESA: Plus Viagens e Turismo Ltda

OBJETO: Aquisição passagens aéreas para as Conselheiras do Conselho Municipal de Educação de Salvador - CME, para participarem do XXIV Encontro Nacional da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME, que acontecerá nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2014, em Manaus/Amazonas.

PARECER: PGMS/SMED datado de 27.10.2014

VALOR TOTAL: R\$ 3.883,48 (três mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.122.015.2001 natureza da despesa 3.3.90.33, na



fonte 001.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28.10.2014

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em, 28 de outubro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2014

PROCESSO: 6685/2014

CONTRATADO: Clarice Martins Cardell - ME

OBJETO: Aquisição Espetáculo Teatral Café Frágil promovido pela Companhia de Teatro La Casa Incierta, visando atender 550 (quinhentos e cinquenta) crianças da Rede Municipal de Ensino na Semana do Bebê de Salvador.

PARECER: RPGMS datado de 21.10.2014

VALOR TOTAL: R\$ 32.010,00 (trinta e dois mil e dez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.366.031.2148 natureza da despesa 3.3.90.39, na fonte 001.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24.10.2014

AMPARO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em, 26 de outubro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2014

PROCESSO: 5845/2014

CONTRATADO: Instituto Brasileiro Pró-Cidadania

OBJETO: Aquisição de 500 (quinhentas) inscrições para professores da Rede Municipal de Ensino, participarem do 8º Seminário Nacional Escola? Presente, que será realizado nos dias 06 e 07 de novembro de 2014.

PARECER: RPGMS datado de 23.10.2014

VALOR TOTAL: R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.126.031.2152 natureza da despesa 3.3.90.39, na fonte 001.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28.10.2014

AMPARO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em, 28 de outubro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Entidades participantes do chamamento a seguir, referentes à 2ª convocação:

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2013

Processo nº: 5678/2013

Objeto: Chamamento Público de Entidades interessadas em firmar Convênio com o Município do Salvador para o atendimento às crianças da Educação Infantil.

ENTIDADES HABILITADAS:

1. ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR DA MASSARANDUBA
2. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DA TRAVESSA NORMA
3. CONG DAS IRMAS FRAN HOSPITALEIRAS DA IMA CONCEIÇÃO
4. ESCOLA COMUNITÁRIA PEQUENO URSO

As entidades acima referenciadas atenderam a todas as exigências de habilitação do item 05 do Ato Convocatório.

Salvador, 28 de outubro de 2014

YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Fundação Gregório de Mattos - FGM

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 573/2014

Dispensa de Licitação : 146/2014.

Data do Parecer Nº 24/10/2014

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada : ASSOCIAÇÃO CIVIL OFICINA DE COMPOSIÇÃO AGORA.

CNPJ/CPF : 08.189.290/0001-75

Objeto : Para atuar no Projeto de Valorização da Capoeira, traçar plano de ação para executar as etapas em aberta, tais como: publicação de enciclopédia, realização do II Seminário de Estudo e Pesquisa sobre Capoeira.

Valor Total : R\$ 5.835,00 (cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2289, Elemento de Despesa - 3.3.90.39, Fonte 010.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso I.

Data da Homologação: 28/10/2014.

Salvador, 28 de Outubro de 2014.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 123/2014

Processo nº 5791/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
LINE MED COMERCIAL LTDA-EPP	01	411.978,00
	04	77.544,00
MEDLIFE DISTR DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	02	910.000,00
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03	19.392,00
	05	29.500,00
TOTAL		1.448.414,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/10/2014

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 27 de outubro de 2014.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente /COPEL-SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº142/2014

PROCESSO Nº: 11652/2014

CONTRATADA: ALDIR F. BALIERO ME

CNPJ: 13.227.755/0001-75

OBJETO: Aquisição de SACO DE GELADINHO para utilização nos consultórios odontológicos, conforme CI DAS Nº1198/2014.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.180,00(três mil cento e oitenta reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.027.2087; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

PRAZO DE Entrega: Imediato

DATA DO ATO: 20/10/2014

Salvador, 28 de Outubro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº147/2014

PROCESSO Nº: 12236/2014

CONTRATADA: Jacográfica Serviços Gráficos LTDA-ME

CNPJ: 34.248.187/0001-69

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de IMPRESSÃO DE FICHAS DE ATENDIMENTO MÉDICO PARA O CARNAVAL 2015, conforme CI Nº 89/2014.-Núcleo de Tecnologia da Informação. -NTI.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.026.2084; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

PRAZO DE Entrega: Imediato

DATA DO ATO: 21/10/2014

Salvador, 28 de Outubro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE****Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR****AVISO DE LICITAÇÃO**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL** torna público para conhecimento dos interessados, que a **LICITAÇÃO Nº 042/2014 - CONVITE Nº 005/2014 - PROCESSO Nº 67.577/2014 - TRANSALVADOR**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil para executar serviços de manutenção, recuperação e conservação das unidades da TRANSALVADOR, tendo em vista ter acudido um único licitante ..

Data e local de abertura: 06 de novembro de 2014 às 10:00 horas, na Avenida Vale dos Barris, 501 - Barris, na sede TRANSALVADOR. Demais informações pelos telefones 2109-3609/3617.

Salvador, 28 de outubro de 2014.

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 388/2014 - SEMUR
EMPRESA: MARAZUL HOTEIS LTDA

OBJETO: Locação de um auditório com capacidade para 50(cinquenta) pessoas.com data show, sonorização, internet, 02 flip chart, 03 suportes para banner, serviço de sala e almoço para 50(cinquenta) pessoas, a ser realizada nos dias 03, 04 e 05 de dezembro de 2014, nos dois turnos, para atender a oficina de formação do GT do PCRI.

VALOR TOTAL: 8.000,00 (oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.422.014.2216; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte 000.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, incisos II.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/10/2014

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

CONTRATOS**GABINETE DO PREFEITO - GABP****PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO**

Processo GABP nº. 5373/2014

Contratante: GABINETE DO PREFEITO - GABP

C.N.P.J: 13.927.801/0001-49

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A-EMBRATEL

C.N.P.J: 33.530.486/0001-29

Objeto: Prestação de serviços de IDN -internet Ip discado empresarial via Embratel, referente ao mês de setembro de 2014.

Projeto Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Téc. e Administrativos - GABP.

Elemento de Despesa: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

Fonte: 000 - Tesouro

Valor Global : R\$ 26.128,69 (vinte e seis mil, cento e vinte oito reais e sessenta e nove centavos).

Parecer nº 195/2014-PGMS/COREP

Data autorizo: 28 de outubro de 2014.

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 28 de outubro de 2014.

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**RESUMO DO CONTRATO Nº 135/2014**

PROCESSO Nº 175/2013.

OBJETO: Locação de equipamentos de informática com manutenção corretiva.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: RM SERVIÇOS TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 32.693.996/0001-54.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 75.438,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOM	2001	3.3.90.39	000

Salvador, 27 de outubro de 2014.

CARINA GALVÃO
Diretora em exercício
DGLP

RESUMO DO CONTRATO Nº 137/2014

PROCESSO Nº 175/2013.

OBJETO: Locação de equipamentos de informática com manutenção corretiva.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: M&I SISTEMA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 40.587.479/0001-29.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDES	2504	3.3.90.39	000

Salvador, 27 de outubro de 2014.

CARINA GALVÃO
Diretora em exercício
DGLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**RESUMO DO ADITIVO Nº 006/2014**

Objeto: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, permanecendo as demais cláusulas e condições do contrato original.

Processo Nº.:68.781/2014.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos;

Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 000 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ.: 13.927.801/0004-91;

Contratada: NEC LATIN AMERICA S.A.

CNPJ.:49.074.412/0001-65

Valor Total: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, IV;

Data da Assinatura: 23/09/2014.

Assinam:

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Secretaria Municipal da Fazenda.

PAULO RODOLFO A. A. MELO
Nec Latin América S.A.

VAIR DOICHE
Nec Latin América S.A.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2013

PROCESSO Nº 2691/2013.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo na prestação dos serviços continuados de prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, sem fornecimento de material, nas dependências dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF sob n.º 03.595.040/0001-11

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: 101.679.740,76 (cento e um milhões, seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2014.



ÓRGÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	2001	3.3.90.37	000
COGEL	2001	3.3.90.37	000
FMLF	2001	3.3.90.37	050
FCM	08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.122.015.2001	3.3.90.37	000
FGM	2001	3.3.90.37	000
GABP	2221 2001	3.3.90.37	000
GABVP	2001	3.3.90.37	000
PGMS	2001	3.3.90.37	000
PREVIS	2001	3.3.90.37	003
SUSPREV	2001	3.3.90.37	000
SUCOM	2001	3.3.90.37	050
SPM	2001	3.3.90.37	000
SECIS	2001	3.3.90.37	000
SEDES	2269	3.3.90.37	000
SEFAZ	2001	3.3.90.37	000
SEMOP	2001	3.3.90.37	000
SEMUR	2001	3.3.90.37	000
SINDEC	2001	3.3.90.37	000
SMED	2145	3.3.90.37	001
SALTUR	2001	3.3.90.37	000
EGM/SEMGE	2510	3.3.90.37	000
TRANSALVADOR	2001	3.3.90.37	050

Salvador, 22 de outubro de 2014.

CARINA GALVÃO
Diretora em exercício/DGLP

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2013

PROCESSO Nº 2932/2014.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo na prestação dos serviços continuados de apoio administrativo nas dependências dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: WS SOLUÇÕES COOPERATIVAS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 63.223.093/0001-33

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 83.213.659,92 (oitenta e três milhões, duzentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2014.

UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
FCM	08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.122.015.2001	3.3.90.37	000
FGM	13.122.015.2001	3.3.90.37	000
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.37	050
PGMS	2001	3.3.90.37	000
PREVIS	2001	3.3.90.37	003
SECIS	2001	3.3.90.37	000
SEMGE/EGM	04.122.015.2510	3.3.90.37	000
SEMOP/FUNCIP	2001	3.3.90.37	017
SINDEC	2001	3.3.90.37	000
SMED	2145	3.3.90.37	001
SMS	04.122.015.2001 10.301.027.2087	3.3.90.37	002 014
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.37	000
SUCOM	2001	3.3.90.37	050
SUCOP	2001	3.3.90.37	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.37	050

Salvador, 22 de outubro de 2014.

CARINA GALVÃO
Diretora em exercício/DGLP

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 272/2014

CONTRATO: 043/2009

OBJETO: reajuste contratual e descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.

LOCADOR: Espólio José Edmundo de Souza

REPRESENTANTE LEGAL: Terezinha Alexandrino de Souza

DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2014.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
SMED	12.361.031.2145	3.3.90.36	001	3.156,90

Salvador, 28 de outubro de 2014

CARINA GALVÃO
Diretora em exercício
DGLP

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 2687/2014

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS

CNPJ: 13.534.466/0001-19

CONTRATADA: EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

CNPJ: 33.530.486/0001-29

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2014

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,17 (DOIS MIL E CEM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS, FONTE: 003 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

PARECER Nº 830/2014-ASJUR/PREVIS

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 24/10/2014

FORO: CIDADE DO SALVADOR

Salvador, 28 de outubro de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS

CNPJ: 13.534.466/0001-19

CONTRATADA: FRAGA E MORAIS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

CNPJ: 08.805.883/0001-19

OBJETO: PRORROGAR O CONTRATO Nº 010/2013 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA GERENCIAL, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA E IMPLANTAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO DIA 06/11/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS, FONTE: 003, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

Salvador, 28 de Outubro 2014.

EUDE LIMA SANTANA
PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 117/2014

CONTRATANTE: PMS/SMED

CONTRATADA: Design Comércio de Brindes Ltda-ME

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 23/2014

PROCESSO Nº: 6770/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 300 (trezentas) pastas para Mostra de Experiências Educacionais Inclusivas - Afetividade e Práticas Pedagógicas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2014

ASSINATURAS:

JORGE KHOURY
Secretaria Municipal da Educação - SMED

ADRIANO MARCELO DE CASTRO LEMOS
Design Comércio de Brindes Ltda-ME

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA**Fundação Gregório de Mattos - FGM****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM : 20140006881
Licitação : 081/2013
Termo de Compromisso nº 2013000086
Processo nº 2579/2013
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ : 15.185.234/0001-28
Contratada : OFICCE 2 LTDA - ME
CNPJ : 11.413.900/0001-87.
Objeto : Compra de Porta Copos Descartáveis.
Valor Total : R\$ 96,00 (noventa e seis reais).
Dotação Orçamentária : 13.122.015.2001
Elemento de Despesa : 3.3.90.30.
Fonte : 000

AFM : 2014006880
Licitação : 003/2014
Termo de Compromisso nº 2014000156
Processo nº 2976/2012
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ : 15.185.234/0001-28
Contratada : AFIX BRASIL TECNOLOGIA EM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -ME
CNPJ : 16.625.322/0001-66.
Objeto : Compra de Extensão Elétrica.
Valor Total : R\$ 123,00 (cento e vinte três reais).
Dotação Orçamentária : 13.122.015.2001
Elemento de Despesa : 3.3.90.30.
Fonte : 000

AFM : 20140006882
Licitação : 44/2014
Termo de Compromisso nº 2014000129
Processo nº 4357/2013
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ : 15.185.234/0001-28
Contratada : ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ : 03.326.448/0001-98
Objeto : Compra de Materiais de Limpeza.
Valor Total : R\$ 249,96 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária : 13.122.015.2001
Elemento de Despesa : 3.3.90.30.
Fonte : 000

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM : 20140006890
Licitação : 133/2013
Termo de Compromisso nº 2013000088
Processo nº 3679/2013
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ : 15.185.234/0001-28
Contratada : NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ : 96.696.521/0001-02.
Objeto : Compra de Material de Limpeza.
Valor Total : R\$ 166,80 (cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária : 13.122.015.2001
Elemento de Despesa : 3.3.90.30.
Fonte : 000

AFM : 2014006893
Licitação : 01/2014
Termo de Compromisso nº 2014000111
Processo nº 3775/2013
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ : 15.185.234/0001-28
Contratada : OFICCE 2 LTDA -ME.
CNPJ : 11.413.900/0001-87.
Objeto : Compra de Luva de Proteção de Borracha e Pano de Limpeza para Chão.
Valor Total : R\$ 300,00 (trezentos reais).
Dotação Orçamentária : 13.122.015.2001
Elemento de Despesa : 3.3.90.30.
Fonte : 000

AFM : 20140006892
Licitação : 01/2014
Termo de Compromisso nº 2014000109

Processo nº 3775/2013
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ : 15.185.234/0001-28
Contratada : HESAL PLÁSTICOS LTDA - ME.
CNPJ : 10.889.506/0001-57
Objeto : Compra de Saco para Lixo.
Valor Total : R\$ 40,00 (quarenta reais).
Dotação Orçamentária : 13.122.015.2001
Elemento de Despesa : 3.3.90.30.
Fonte : 000

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM : 20140006878
Licitação : 25/2014
Termo de Compromisso nº 2014000140
Processo nº 3603/2013
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ : 15.185.234/0001-28
Contratada : C E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ : 12.282.429/0001-06.
Objeto : Compra de Cabo Elétrico Flexível de 1x6mm.
Valor Total : R\$ 371,12 (trezentos e setenta e sete reais e doze centavos).
Dotação Orçamentária : 13.122.015.2001
Elemento de Despesa : 3.3.90.30.
Fonte : 000

AFM : 2014006885
Licitação : 106/2014
Termo de Compromisso nº 2014000056
Processo nº 2838/2013
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ : 15.185.234/0001-28
Contratada : OFICCE 2 LTDA -ME.
CNPJ : 11.413.900/0001-87.
Objeto : Compra de Clipes em Aço Niquelado nº 0.
Valor Total : R\$ 60,00 (sessenta reais).
Dotação Orçamentária : 13.122.015.2001
Elemento de Despesa : 3.3.90.30.
Fonte : 000

AFM : 2014006891
Licitação : 133/2013
Termo de Compromisso nº 2014000087
Processo nº 3679/2013
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ : 15.185.234/0001-28
Contratada : MMV INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ : 03.094.290/0001-78
Objeto : Compra de Inseticida em Aerosol Base Aquosa.
Valor Total : R\$ 308,16 (trezentos e oito reais e dezesseis centavos).
Dotação Orçamentária : 13.122.015.2001
Elemento de Despesa : 3.3.90.30.
Fonte : 000

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM : 20140006887
Licitação : 4/2014
Termo de Compromisso nº 2014000110
Processo nº 3025/2013
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ : 15.185.234/0001-28
Contratada : OFICCE 2 LTDA -ME.
CNPJ : 11.413.900/0001-87.
Objeto : Compra de Materiais de Escritório.
Valor Total : R\$ 366,50 (trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária : 13.122.015.2001
Elemento de Despesa : 3.3.90.30.
Fonte : 000

AFM : 2014005347
Licitação : 133/2013
Termo de Compromisso nº 2014000088
Processo nº 3679/2013
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ : 15.185.234/0001-28
Contratada : NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ : 96.696.521/0001-02.
Objeto : Compra de Refil Sabonete Líquido.
Valor Total : R\$ 155,50 (cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária : 13.122.015.2001
Elemento de Despesa : 3.3.90.30.
Fonte : 000

AFM : 2014006875
Licitação : 122/2013
Termo de Compromisso nº 2014000069
Processo nº 3604/2013
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ : 15.185.234/0001-28



Contratada : GRAND COMERECE LTDA - ME.
CNPJ : 12.443.367/0001-69
Objeto : Compra de Lâmpada Fluorescente Compacta.
Valor Total : R\$ 587,60 (quinhentos e oitenta sete reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária : 13.122.015.2001
Elemento de Despesa : 3.3.90.30.
Fonte : 000

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM : 20140006879
Licitação : 25/2014
Termo de Compromisso n.º 2014000142
Processo n.º 3603/2013
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ : 15.185.234/0001-28
Contratada : JOCEANE BARBOSA DA SILVA -ME.
CNPJ : 08.288.013/0001-10.
Objeto : Compra de Adaptador para Tomadas Tri Polar
Valor Total : R\$ 50,04 (cinquenta reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária : 13.122.015.2001
Elemento de Despesa : 3.3.90.30.
Fonte : 000

AFM : 2014006884
Licitação : 133/2013
Termo de Compromisso n.º 2014000088
Processo n.º 3679/2013
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ : 15.185.234/0001-28
Contratada : NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ : 96.696.521/0001-02.
Objeto : Compra de Materiais para Limpeza..
Valor Total : R\$ 746,40 (setecentos e quarenta seis reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária : 13.122.015.2001
Elemento de Despesa : 3.3.90.30.
Fonte : 000

AFM : 2014006886
Licitação : 4/2014
Termo de Compromisso n.º 2014000108
Processo n.º 3025/2013
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ : 15.185.234/0001-28
Contratada : CESAR VASCONCELOS MATTOS - ME.
CNPJ : 15.053.288/0001-30
Objeto : Compra de Tinta para Carimbo Vermelha e Preta.
Valor Total : R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária : 13.122.015.2001
Elemento de Despesa : 3.3.90.30.
Fonte : 000

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM : 2014007454
Licitação : 82/2013
Termo de Compromisso n.º 2014000002
Processo n.º 3901/2013
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ : 15.185.234/0001-28
Contratada : EXITO MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ : 02.577.214/0002-31.
Objeto : Compra de Toner Preto TN580 para Impressora.
Valor Total : R\$ 78,00 (setenta e oito reais).
Dotação Orçamentária : 13.392.008.2287
Elemento de Despesa : 3.3.90.30.
Fonte : 000

AFM : 2014006889
Licitação : 125/2013
Termo de Compromisso n.º 2014000058
Processo n.º 3776/2013
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ : 15.185.234/0001-28
Contratada : OFICCE 2 LTDA - ME.
CNPJ : 11.413.900/0001-87.
Objeto : Compra de Esponjas para Limpeza.
Valor Total : R\$ 168,00 (cento e sessenta oito reais).
Dotação Orçamentária : 13.122.015.2001
Elemento de Despesa : 3.3.90.30.
Fonte : 000

AFM : 2014006895
Licitação : 31/2014
Termo de Compromisso n.º 2014000136
Processo n.º 4701/2013
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ : 15.185.234/0001-28
Contratada : C E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ : 12.282.429/0001-06
Objeto : Compra de Cadeados de latão corpo maciço de 45mm e 40mm.

Valor Total : R\$ 113,76 (cento e treze reais e setenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária : 13.122.015.2001
Elemento de Despesa : 3.3.90.30.
Fonte : 000

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM : 2014007453
Licitação : 092/2013
Termo de Compromisso n.º 2013000088
Processo n.º 3897/2013
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ : 15.185.234/0001-28
Contratada : EXITO MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ : 02.577.214/0002-31.
Objeto : Compra de Toner Preto CE278A para Impressora Laser Jet.
Valor Total : R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais).
Dotação Orçamentária : 13.392.008.2287
Elemento de Despesa : 3.3.90.30.
Fonte : 000

AFM : 2014007472
Licitação : 50/2014
Termo de Compromisso n.º 2014000085
Processo n.º 3874/2013
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ : 15.185.234/0001-28
Contratada : ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ : 13.745.542/0001-35.
Objeto : Locações de Equipamentos de Telecomunicação.
Valor Total : R\$ 2.353,00 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais).
Dotação Orçamentária : 13.392.008.2287
Elemento de Despesa : 3.3.90.39.
Fonte : 000

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo n.º. 002/2014.
Contrato n.º. 001-D/2014.
Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.
Contratada: **CRIS BALÕES E DECORAÇÕES DE EVENTOS E FESTAS LTDA-ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário até 31 de Dezembro de 2014, a contar do seu termo final, ficando mantido o valor global do contrato previsto inicialmente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 09 de Outubro de 2014
ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro
CRIS BALÕES E DECORAÇÕES DE EVENTOS E FESTAS LTDA-ME

Salvador, 28 de Outubro de 2014

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo n.º. 003/2014.
Contrato n.º. 028/2014.
Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.
Contratada: **ALUGAR LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA-EPP.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o contrato até 31 de dezembro de 2014.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 03 de Outubro de 2014.
ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Antonio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
ALUGAR LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA-EPP.

Salvador, 28 de Outubro de 2014

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO TERMO DE ADITIVO**

Termo Aditivo nº. 001/2014.
Contrato nº. 219/2014.
Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.
Contratada: **TOP ESTRUTURAS TUBULARES LTDA-EPP**
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário até 31 de Dezembro de 2014, a contar do seu termo final, ficando mantido o valor global do contrato previsto inicialmente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 26 de Setembro de 2014
ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro
TOP ESTRUTURAS TUBULARES LTDA-EPP

Salvador, 28 de Setembro de 2014

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2014**

PROCESSO: Nº 5470/2014
DO CONTRATO: Acordam as partes em alterar, a partir da do dia 03/09/2014, o quantitativo para execução dos serviços. Tais modificações, que não implicarão valores, se darão em virtude das seguintes alterações na Ficha de Programação Orçamentária
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fontes de recursos 002 e 014.
CONTRATADA: DANIELA IVO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RADIOLOGIA LTDA.
CNPJ: 04.910.762/0001-86
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2014
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Ivo Leal Silva

Salvador, 27 de outubro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2013

PROCESSO: Nº 5429/2014
DO CONTRATO: O valor anual estimado para a execução do presente aditivo importa em R\$ 969.647,52 (novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos), sendo que o valor mensal estimado é de R\$ 80.803,96 (oitenta mil, oitocentos e três reais e noventa e seis centavos), conforme tabela de preços constantes na Tabela SUS, dos procedimentos autorizados pelo Ministério da Saúde e quantitativo de procedimentos ofertados pela CONTRATADA, constante no Anexo I deste aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fontes de recursos 002 e 014.
CONTRATADA: CLÍNICA OFTALMOLÓGICA URBANO SAMPAIO FILHO CIA LTDA.
CNPJ: 16.160.012/0001-13
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2014
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Urbano Sampaio Filho

Salvador, 27 de outubro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 055/2014

EMPRESA: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ n.º: 00.965.611/0001-74
CONTRATO: 119/2014
OBJETO: Para incluir o Elemento de Despesa- 4.4.90.51 - Obras e Instalações.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2014
ASSINA: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 15 de Outubro de 2014.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012

PROCESSO Nº: 434/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: M & I SISTEMAS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA.
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato nº 004/2012, por mais 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2014.
AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 28 de Outubro de 2014.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2013**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: WIDE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.204.681/0001-51
PROCESSO: 50584/2014
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 12(doze) meses e correção monetária em 6,62%, referente ao índice IPCA-E, acumulado no período de 01/10/2013 a 01/10/2014, passando o valor global a ser de R\$89.506,99 (oitenta e nove mil quinhentos e seis reais e noventa e nove centavos) e o valor mensal para R\$ 7.463,42 (sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos) no valor do contrato nº 016/2013..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.453.021.2052 -Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito e Transporte; Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FORTE: 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta e 000- Tesouro.
PARECER ASJUR N.º: 284/2014
AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2014
ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ
CONTRATANTE
VITOR PINTO MIRANDA SANTOS
CONTRATADA

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DO CONTRATO ASJUR Nº023/2014

CONTRATO ASJUR nº 023/2014
PROCESSO nº 078/2014
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 023/214
CONTRATANTE: Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - Limpurb.
INSCRITA NO CNPJ SOB nº 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: NCK Comércio de Equipamentos LTDA
INSCRITA NO CNPJ SOB nº 96.696.521/0001-02
ENDEREÇO: Rua José Pereira, S/N Loteamento Miragem- QD D-Lote 09 Galpão 4,5 e 6 - Buraquinho, Lauro de Freitas-BA
OBJETO: Aquisição de Galões de Desinfetante Tipo Creolina.
Prazo do Contrato: 60 (sessenta) dias, com início em 07/10/2014 e término em 06/12/2014.
VALOR GLOBAL R\$ 1.560,00 (Um mil quinhentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 050, Elemento de Despesa 33.90.30, Classificação Programática 2001.
AMPARO LEGAL na Lei Federal 8.666/93, Art. 54.
DATA ASSINATURA: 07/10/2014

Salvador, 28 de outubro de 2014.

KATIA ALVES
Presidente

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor Adm. e Financeiro

ANA CAROLINA SOUZA BRANCO
NCK Comércio de Equipamentos Ltda.
CPF Nº 805.184.515-34

RESUMO DO CONTRATO ASJUR Nº025/2014

CONTRATO ASJUR nº 025/2014
PROCESSO nº 079/2014
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 027/214
CONTRATANTE: Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - Limpurb.
INSCRITA NO CNPJ SOB nº 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: Bahia Forte Distribuidora e Comércio LTDA
INSCRITA NO CNPJ SOB nº 13.690.975/0001-30
ENDEREÇO: Estrada da Liberdade, nº 33, Loja Térreo, Liberdade, Salvador-BA

OBJETO: Aquisição de pares de Botas e Luvas tricotadas.
Prazo do Contrato: 60 (sessenta) dias, com início em 09/10/2014 e término em 08/12/2014.
VALOR GLOBAL R\$ 14.718,00 (quatorze mil setecentos e dezoito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 050, Elemento de Despesa 33.90.30, Classificação Programática 2001.
AMPARO LEGAL na Lei Federal 8.666/93, Art. 54.
DATA ASSINATURA: 09/10/2014

Salvador, 28 de outubro de 2014.

KATIA ALVES
Presidente

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor Adm. e Financeiro

FÁBIO MAGNO PENHA SANTOS
Bahia Forte Distribuidora e Comércio Ltda.
CPF N° 047.249.825-86

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 3º TERMO DE CESSÃO PARCIAL

CONTRATO ASJUR N° 064/2013

Cedente: MIREL CONSTRUTORA LTDA-CNPJ/MF n° 63.240.030/0001-95
Cessionária: SETEL SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF n° 15.206.469/0001-59
Interveniente/anuente: SUCOP - SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR
Objeto: A Cedente cede e transfere à Cessionária a execução parcial do contrato ASJUR n° 064/2013, sob o regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, dos serviços de requalificação asfáltica de vias urbanas em Diversos Logradouros da Cidade do Salvador/BA, correspondente ao Lote 03, Av. Dorival Caymmi- Itapuã - 58.515,20m²; Alameda Praia Guaratuba - Stella maris - Canela - 4.101,54m²; Rua Capitão Melo - Stella Mares - 8.802,07m²; Rua General Severino Filho- Stella Mares - 14.775,41m²; Av. Amaralina - Largo de Amaralina - Amaralina - 11.210,06m²; Rua Aymoré Moreira - Trobogy - 6.612,30m² e Av. Paralela (trecho II) e Marginais - Paralela - 137.050,00m², de acordo com o Termo de Referência, objeto da Concorrência n° 12/2013, no valor parcial de R\$3.329.303,33 (três milhões, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e três reais e trinta e três centavos).
Data assinatura: 24/10/2014.
Assinam: AUGUSTO HUBERTO DE CERQUEIRA LIMA NETO - MIREL
JOSÉ ADALIO DE ALMEIDA AZEVEDO - SETEL
JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 57/2014
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: DEPAU COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
CNPJ: 07.188.943/0001-39
PROCESSO N°: 740/2014
BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93.
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Materiais Abrasivos
PRAZO: 03 (três) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 1001 - Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 000
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2014
PARECER N°: 231/2014

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Marcilio de Souza Bastos e Sandoval Souza Guimarães
Pela Contratada: DEPAU COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
Denise de Jesus Silva

MARCILIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

RESUMO DE TERMO ADITIVO N° 13/2014

2º (Segundo) Termo Aditivo
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: MDA Comércio e Serviços Ltda ME
CNPJ: 08.246.429/0001-75
PROCESSO N°: 842/2014
CONTRATO: N° 51/2013
BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Art. 57, II.
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Concreto Usinado

ALTERAÇÃO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$151.680,00 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta reais), correspondente a 24,91% (vinte e quatro vírgula noventa e um por cento) do valor original do contrato, totalizando um valor global de R\$760.680,00 (setecentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta reais), bem como a prorrogação do prazo do contrato para mais 90 (noventa) dias, contado do dia 28/11/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2033 - Natureza de Despesa 3.3.90.39, Fonte 000, relativo ao exercício do ano vigente
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2014
PARECER: 266/2014

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Marcilio de Souza Bastos e Sandoval Souza Guimarães
Pela Contratada: MDA Comércio e Serviços Ltda ME
- Everson Almeida Mendes

MARCILIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°464/2013 - UFG

PROCESSO N°: 270/2014 - SEMUR
EMPRESA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 60.656.774/0001-05
PARECER RPGMS/SEMUR S/N°
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 464/2013 da Universidade Federal de Goiás - UFG, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 06/12/2013, Processo n° 23070.023527/2012-26, Pregão Eletrônico SRP n°171/2013, válido até 02/12/2014, para aquisição de móveis corporativos para o Observatório da Discriminação Racial e Violência contra LGBT e substituição dos móveis da SEMUR.
VALOR TOTAL: 105.092,70 (cento e cinco mil e noventa e dois reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 04.122.015.2001; Elemento de Despesa 4.4.90.52; Fonte 000.
AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93 c/c Lei 10.520/2002, art. 11, Decreto Municipal n° 24.900/2014.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/10/2014

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESUMO DE CONVÊNIO N° 039/2014

CONVENIENTES: Secretaria Municipal da Educação e a Creche Escola Comunitária Fonte de Luz.
PROCESSO: 5678/2013
OBJETO: Implemento de ação conjunta entre os PARTÍCIPES para atendimento às crianças da Educação Infantil, de zero a cinco anos, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.
PARECER: RPGMS n° 001/2013 de 11 de janeiro de 2013.
VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL: Art. 20, Incisos II, III e IV da Lei Federal n° 9.394/96, Art. 213 da CF, Art.191, § 2 da LOM.
VALOR GLOBAL: R\$ 25.598,40 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
DATA: 01/10/2014
ASSINAM:

JORGE KHOURY
Secretaria Municipal da Educação - SMED

MARIA MATILDES DE JESUS BARROS
Creche Escola Comunitária Fonte de Luz



NOVA LEI SOBRE DESCARTE DE LIXO É APRESENTADA

A lei vai entrar em vigor a partir de janeiro de 2015. A Limpurb continuará coletando o lixo produzido pelas residências

Grandes geradores de resíduos vão cuidar da coleta, transporte e destinação final

Nesta quinta-feira, a Prefeitura, através da Secretaria Cidade Sustentável (Secis) e da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador (Limpurb), fará a apresentação pública do Decreto 25.316 que trata da responsabilização dos grandes geradores com relação ao descarte de seus resíduos sólidos. O evento será realizado às 14h, na sede do Sindicato da Indústria da Construção Civil do

Estado da Bahia (Sinduscon), na Pituba. O encontro também vai tratar da coleta seletiva para o setor.

De acordo com o decreto, previsto para entrar em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, os grandes geradores de resíduos terão que cuidar da coleta, transporte e destinação final do material. A nova legislação se aplica a proprietários, possui-

dores ou titulares de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, terminais rodoviários e aeroportuários, entre outros, exceto residenciais, cujo volume de resíduos sólidos gerados é superior a 300 litros por dia.

Segundo o titular da Secis, André Fraga, a ideia é que, a partir da apresentação aos re-

presentantes da indústria, eles possam multiplicar as informações para seus associados, permitindo sua organização antes da entrada em vigor da nova lei. “Outro ponto importante deste encontro é que queremos incentivar o setor a adotar a coleta seletiva, uma das principais metas da atual administração municipal”, afirma o secretário.